

# CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA

BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF

Site: [www.cabv.com.br](http://www.cabv.com.br) Email: [contato@cabv.com.br](mailto:contato@cabv.com.br)

CNPJ/MF 74.200.353/0001-71

Telefone: 3387-1060

## RESOLUÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL N.º 07, DE 24 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Calendário Eleitoral para as eleições gerais no CABV Biênio 2020/2022, elege Comissão Eleitoral e dá outras providências.

A 94ª Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Alto da Boa Vista, reunida em 24 de agosto de 2019, no Espaço Multiuso da Quadra 100 do CABV, BR 020, Km 12, Sobradinho-DF, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a necessidade do ordenamento do processo eleitoral para as eleições do Biênio 2020/2022;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 224 e 225 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela Resolução de Assembleia Geral n.º 9, de 13 de setembro de 2008, em vigor desde 18 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o seguinte calendário eleitoral que norteará o processo eleitoral para a eleição do Biênio 2020/2022:

**I - Dia 2 de outubro de 2019 (19h30)** - Ato de Instalação e reunião da Comissão Eleitoral para elaboração do Edital de Convocação das Eleições e Aviso Resumido para publicação em jornal de grande circulação, para apresentação de candidaturas individuais dos conselhos, remetendo imediatamente os mesmos à DIREX para fins de publicação e remessa aos condôminos;

**II - Dia 04 de outubro de 2019** - A Diretoria Executiva (DIREX) publicará o Aviso Resumido do Edital de Convocação das Eleições em jornal de grande circulação regional;

**III - Dia 04 de outubro de 2019 até às 17h00** - A Diretoria Executiva (DIREX) providenciará a remessa aos condôminos via e-mail do Edital de Convocação das Eleições, bem como a divulgação do mesmo no site do CABV;

**IV - Entre os dias 2 e 11 de outubro de 2019** - Reunião da Comissão Eleitoral para elaborar Ato Resolutivo disciplinando a propaganda eleitoral;

**V - Do dia 05 de outubro de 2019 (a partir das 8 horas) ao dia 15 de outubro de 2019 (até às 19 horas)** - Prazo para registro das candidaturas individuais a ser realizada no escritório de administração do CABV, com o comparecimento do candidato ou seu procurador munido de procuração específica para tal, observando-se o que prescrevem os art. 206 a 208 e 213 a 216 do Regimento Interno do CABV;

**VI - Dia 16 de outubro de 2019 (19h30)** - Reunião da Comissão Eleitoral para verificar as candidaturas individuais, homologação definitiva das regularmente inscritas, de acordo com as normas do Regimento Interno do CABV, bem como elaboração do Edital de Comunicação contendo as candidaturas regularmente inscritas;

**VII - Dia 17 de outubro de 2019** - Divulgação pelo site do CABV do Edital de Comunicação contendo as candidaturas regularmente inscritas;

**VIII - Do dia 18 de outubro (a partir das 8 horas) ao dia 19 de outubro de 2019 (até às 13 horas)** - Prazo para impugnação e/ou recursos contra a não homologação de candidaturas pela Comissão Eleitoral;

**IX - Dia 21 de outubro de 2019 (19h30)** - Reunião da Comissão Eleitoral para análise das impugnações e/ou recursos contra a não homologação de candidatos, caso sejam apresentadas;

**X - Dia 22 de outubro de 2019 (no horário de 8h às 19 horas)** - Todos os representantes das candidaturas individuais ou seus respectivos procuradores, devidamente credenciados, deverão comparecer ao Escritório do CABV, situado a Quadra 100, Bloco 1 do Condomínio Alto da Boa Vista, Sobradinho/DF, para cientificar-se sobre a *aceitação* ou

# CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA

BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF

Site: [www.cabv.com.br](http://www.cabv.com.br) Email: [contato@cabv.com.br](mailto:contato@cabv.com.br)

CNPJ/MF 74.200.353/0001-71

Telefone: 3387-1060



Alto da Boa Vista

impugnação da inscrição. Os mesmos deverão assinar termo de ciência, não podendo alegar desconhecimento em caso de não comparecimento;

**XI - Do dia 23 de outubro (a partir das 8 horas) ao dia 24 de outubro de 2019 (até às 19 horas)** - Prazo para o candidato que teve sua candidatura impugnada apresentar recurso à Comissão Eleitoral;

**XII - Dia 25 de outubro de 2019 (19h30)** - Reunião da Comissão Eleitoral para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada;

**XIII - Dia 28 de outubro de 2019 (até às 12 horas)** - Divulgação pelo site do CABV da decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos apresentados ou a comunicação da não existência dos mesmos, quanto à decisão tomada no que diz respeito à impugnação de candidaturas;

**XIV - Do dia 28 de outubro (a partir das 8 horas) ao dia 1º de novembro de 2019 (até às 18 horas)** - Prazo limite para entrega da plataforma eleitoral das candidaturas individuais regularmente inscritas, previstas no caput do artigo 163 do Regimento Interno do CABV;

**XV - Dia 1º de novembro de 2019 (até às 19h30)** - Reunião da Comissão Eleitoral para análise das Plataformas Eleitorais e elaboração do edital de eleição;

**XVI - Do dia 09 ao dia 13 de novembro de 2019** - Prazo para a DIREX preparar a remessa do Informativo Eleitoral contendo as plataformas de trabalho das candidaturas individuais homologadas pela Comissão Eleitoral, bem como do Edital de Convocação da Assembleia Geral do CABV para a realização da Eleição;

**XVII - Dia 08 de novembro de 2019** - Publicação em jornal de grande circulação do Edital de Convocação de Assembleia Geral para realização da eleição em **23/11/2019**, que deverá ser assinado pelo Síndico e pelo Presidente da Comissão Eleitoral, bem como a divulgação do mesmo pelo site do CABV;

**XVIII - Dia 14 de novembro de 2019 (até às 10h)** - Envio, por e-mail, do Informativo Eleitoral com as plataformas de trabalho das candidaturas individuais regularmente inscritas bem como o Edital de Convocação de Assembleia Geral, devidamente assistido pelas pessoas enumeradas no artigo 164 do Regimento Interno do CABV. Nesta mesma data, a DIREX deverá disponibilizar pelo site do CABV o Informativo Eleitoral. O informativo supracitado não será encaminhado via correio;

**XIX - Dia 23 de novembro de 2019** - Assembleia Geral Ordinária do CABV para fins de realização das eleições gerais que será convocada em primeira chamada às 8h30min, com metade mais um dos condôminos ou em segunda chamada às 9h00min, com qualquer número de condôminos, com término às 17 horas. A partir das 18 horas, apuração dos votos, proclamação do resultado e, em seguida, encerramento da Assembleia Geral;

**XX - Dia 26 de novembro de 2019 (a partir das 9 horas)** - Divulgação pelo site do CABV do resultado final da eleição;

**XXI - Das 8 horas do dia 27 de novembro até às 18 horas do dia 28 de novembro de 2019** - Prazo para interposição de recurso contra o resultado final da eleição, a ser protocolado em 02 (duas) vias, no Escritório de Administração do CABV, sendo que tal documento deva ser devidamente instruído e fundamentado;

**XXII - Dia 28 de novembro de 2019 (19h30)** - Reunião da Comissão Eleitoral para análise das interposição de recurso contra o resultado final da eleição e preparação de notificação aos candidatos impugnados, caso sejam apresentadas;

**XXIII - Dia 29 de novembro de 2019** - Notificação aos candidatos eleitos que sofreram impugnação do resultado da eleição;

**XXIV - Das 8 horas do dia 2 de dezembro até às 18 horas do dia 04 de dezembro de 2019** - Prazo para apresentação de defesa das impugnações quanto ao resultado da

# CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA

BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF

Site: [www.cabv.com.br](http://www.cabv.com.br) Email: [contato@cabv.com.br](mailto:contato@cabv.com.br)

CNPJ/MF 74.200.353/0001-71

Telefone: 3387-1060



Alto da Boa Vista

REPOSIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: PESSOAS JURÍDICAS  
2-Ofício de Notas, Reg. Civil, Reg. de  
Tributos e Documentos: PESSOAS JURÍDICAS  
A Protesto de Títulos do DF  
Gerado Felipe de S. Silva Tabelião  
MARCINHO S/N: 00000000  
MARCINHO S/N: 00000000

Resolução;

**XXV - Dia 04 de dezembro de 2019 (19h30)** - Reunião da Comissão Eleitoral a fim de deliberar sobre os recursos porventura impetrados, bem como homologar, em definitivo, o resultado final da eleição;

**XXVI - Dia 05 de dezembro de 2019 (a partir das 09 horas)** - Divulgação pelo site do CABV das deliberações da Comissão Eleitoral quanto aos recursos porventura apresentados, bem como homologação do resultado final da eleição e elaboração do Edital de Comunicação;

**XXVII - Dia 06 de dezembro de 2019** - Publicação, em jornal de grande circulação, do Edital de Comunicação, divulgando o resultado final da eleição homologado pela Comissão Eleitoral e do Edital de Convocação da Assembleia Geral para posse dos eleitos;

**XXVIII - Dia 07 de dezembro de 2019 (às 10 horas)** - Reunião da Comissão Eleitoral a fim de diplomar os titulares eleitos;

**XXIX - Dia 11 de janeiro de 2020 (às 14 horas)** - Realização de Assembleia Geral do CABV a fim de dar posse aos titulares eleitos e diplomar os suplentes, em local a ser fixado pela Comissão Eleitoral.

**Art. 2º** Nesta Assembleia será eleita a Comissão Eleitoral para presidir o processo eleitoral para a eleição do Biênio 2020/2022, **nos termos que estabelece o artigo 151 do Regimento Interno do CABV**, com a seguinte composição:

**I - 01** (um) representante indicado pelo Conselho Consultivo do CABV e referendado pela Assembleia Geral;

**II - 01** (um) representante indicado pelo Conselho Fiscal do CABV e referendado pela Assembleia Geral;

**III - 01** (um) representante indicado pela Diretoria Executiva - DIREX do CABV e referendado pela Assembleia Geral;

**IV - 04** (quatro) condôminos eleitos em Assembleia Geral e que estejam em dia com suas obrigações condominiais, conforme dispõe o artigo 6º da Convenção.

**Parágrafo Único.** Caberá ao Presidente da mesa realizar a instalação da comissão e dar posse aos eleitos no dia 02/10/2019, sendo que na Ata da Assembleia constará a composição completa da Comissão Eleitoral.

**Art. 3º** A eleição terá por objetivo eleger para o Biênio 2020/2022 os seguintes cargos da Direção Geral do CABV:

**I - Conselho Consultivo:** candidatura individual para 2 (duas) vagas de membros efetivos e 1 (uma) para membro suplente;

**II - Conselho Fiscal:** candidatura individual para 3 (três) vagas de membros efetivos e 1 (uma) para membro suplente.

**Art. 4º** Todo o processo eleitoral obedecerá ao que prescreve o Título III do Regimento Interno do CABV.

**Art. 5º** O informativo eleitoral, conforme preceitua o art. 162 do regimento interno será encaminhado exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail cadastrado do condômino.

**Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia.

Salão de Reunião da 94ª AGE do CABV, em Sobradinho (DF), 24 de agosto de 2019.

JADER BORGES GUIMARÃES  
Síndico do CABV

EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO  
Presidente do Conselho Consultivo